



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 25/04

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
01106

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO										09.283.912/0001-92									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA																			
UNIDADE GESTORA										13 CÓDIGO									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA										010001									
20 TIPO DE CRÉDITO					23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO					23 FUNDO ESPECIAL									
01 1 1 - CREDENCIAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL					Situacao SECRETO Nº 1														
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO			50 NATUREZA DA DESPESA			58 F.R.		60 D.V.		61 IMPORTÂNCIA							
01101		01.122.5046,4216			33903000			500		00023		1.053,61							
20 NOME DO CREDOR										22 CÓDIGO		CÓDIGO DO BANCO E N.º							
02 R MOURA FARMA LTDA										52.843.536/0001-72		490130		000 000000000-					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)										NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º TOV, ETC							
RUA DAURA SARATVA 287																			
BAIRRO OU DISTRITO					CIDADE OU MUNICÍPIO					U.F.		C.E.P.		TELEFONE					
JARDIM AEROPORT					BAYEUX					PB		58113410							
20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										23 EFEITO									
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO										1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL									
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO										23									
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO										29 LICITAÇÃO									
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO										1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA		CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA OU LICITAÇÃO		30 0					
										32 PROCESSO Nº		582/2025							

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de medicamentos para uso desta assembleia	UND	1,0	1053,61	1053,61
Total da Despesa:				1.053,61

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
764.757,09	763.703,48	2.489.844,09	2.488.790,48
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CODIGO DO ORDENADOR 388976	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		BRUNO MOUZINHO REGIS	
DATA 24/04/2025			
ESPACO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		_____, EM ____/____/____	
		(REEMISSAO)	

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 582 2025
FUNÇÃO 2025 Emissão 13.25



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 034

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: Dayse de Lourdes Espínola Guedes Q. Lopes	Matrícula: 271.434-5
Email: daysequeiroga@hotmail.com	Telefone: (83) 99996-7077

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de medicamento médico-hospitalar.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

- a) **Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição**
Para prosseguimento dos atendimentos ambulatoriais
- b) **Local de Utilização**
Divisão Médica
- c) **Previsão do Tempo de Uso**
1 ano
- d) **Justificativa para escolha de uma marca ou tipo específico se for o caso.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas	FRASCO	02
02	Dramin B6 c/10 comprimidos	CAIXA	03
03	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	CAIXA	02
04	Captopril 25mg c/30 comprimidos	CAIXA	02
05	Buscopan composto c/30 comprimidos	CAIXA	02
06	Buscopan simples, gotas	FRASCO	03
07	Pomada Queimalive 30g	UNIDADE	02
08	Hidroclorotiazida 25mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	05
09	Valeriana 100mg c/ 20comprimidos	CAIXA	6
10	Losartana 50mg	CAIXA	04
11	Clorexidina 2% 100ml	FRASCO	03
12	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	FRASCO	02
13	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	CAIXA	04
14	Simeticona gotas 15ml	FRASCO	02
15	Dipirona 500mg c/ 30 comprimidos	CAIXA	06
16	Dipirona gotas 20ml	FRASCO	02
17	Reparil gel 30g	UNIDADE	02
18	Fernegam creme 30g	UNIDADE	02
19	Nebacetim pomada 15g	UNIDADE	01
20	Antisepto methiolate spray 30ml	UNIDADE	03
21	Clorexidina antisséptico spray 50 ml	UNIDADE	05
22	Sulfato de Neomicina pomada	UNIDADE	02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

4- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:
O valor estimado da contratação é de R\$ 1.045,08

5- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(X) Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

6- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:
IMEDIATA

7- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Vilma Firmino Araújo	Matrícula: 271.233-4
Email: vafirmino1@gmail.com	Telefone: 83986804008

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de Março de 2025.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Dayse Espinola Queiroga
Dir. Depto. de Assist. Médica e Social

Dra Dayse de Lourdes Espinola Guedes Q. Lopes
Diretora Departamento de Saúde/Social



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 19 março de 2025.

P/B. Santos

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tomando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 582/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 20 de março de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ: 52.843.536/0001-72

R MOURA FARMA LTDA.

INSC. Estadual 16.480.638-5

Rua Daura Saraiva, 287 - Sala 2

Jardim Aeroporto

CEP: 58.113-410 - Bayeux - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 021/2025

Informações

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

RUA DAURA SARAIVA, Nº 287 - JARDIM AEROPORTO/BAYEUX

rmdourefarma@gmail.com

R MOURA FARMA LTDA

Telefone: 83 998825533

CNPJ: 52.843.536/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	FRASCO	Paracetamol 60ml xarope pediátrico sabor frutas	11,99	23,98
2	3	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos	8,30	24,90
3	2	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	85,00	170,00
4	2	CAIXA	Captopril 25mg c/30 comprimidos	3,99	7,98
5	2	CAIXA	Buscopan composto c/20 comprimidos	25,49	50,98
6	3	FRASCO	Buscopan simples, gotas	24,49	73,47
7	2	UNIDADE	Pomada Queimative 30g	23,99	47,98
8	5	CAIXA	Hidrocortizona 25mg c/ 30 comprimidos	2,50	12,50
9	6	CAIXA	Valeriana 50mg c/ 20comprimidos	20,99	125,94
10	4	CAIXA	Losartana 50mg	4,50	18,00
11	3	FRASCO	Clorexidina 1% 100ml	9,89	29,67
12	2	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	12,00	24,00
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	5,99	23,96
14	2	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	5,00	10,00
15	6	CAIXA	Dipirona 500mg c/ 30comprimidos	10,50	63,00
16	2	FRASCO	Dipirona gotas 20ml	5,00	10,00
17	2	UNIDADE	Reparil gel 30g	35,49	70,98
18	2	UNIDADE	Femegam creme 30g	25,99	51,98
19	1	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g	25,89	25,89
20	3	UNIDADE	Antisepto methiolate spray 30ml	26,49	79,47
21	5	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml	14,99	74,95
22	2	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada	16,99	33,98
					1.053,61





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 021/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

FIRMA: Empreendimentos Pague Menos S/A - Praça 1817
ENDEREÇO: R. Praça 1817, 58 Centro
E-MAIL: EMP113@PMEENOS.COM.BR

Telefone: (83) 986509311
CNPJ: 06.026.253/0113-58

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas ←	15,89	30,58
2	3	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos - (30)	20,67	61,83
3	2	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	76,83	153,66
4	2	CAIXA	Captopril 25mg c/30 comprimidos	5,85	11,70
5	2	CAIXA	Buscopan composto c/30 comprimidos (20)	25,20	50,40
6	3	CAIXA	Buscopan simples, gotas	26,70	80,10
7	2	FRASCO	Pomada Queimative 30g	26,50	53,00
8	5	CAIXA	Hidroclorotiazida 25mg c/ 30 comprimidos	3,15	15,75
9	6	CAIXA	Valeriana 100mg c/ 20comprimidos - (50 mg)	20,21	121,26
10	4	CAIXA	Losartana 50mg	7,25	29,00
11	3	FRASCO	Clorexidina 2% 100ml -	46,00	92,00
12	2	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	71,79	143,58
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	7,59	30,36
14	2	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	29,59	59,18
15	6	CAIXA	Dipirona 500mg c/ 30 comprimidos	9,39	56,34
16	2	FRASCO	Dipirona gotas 20ml	36,25	72,50
17	2	UNIDADE	Reparil gel 30g	27,15	54,30
18	2	UNIDADE	Fernegam creme 30g	26,80	53,60
19	1	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g	26,80	26,80
20	3	UNIDADE	Antisepto methiolate spray 30ml	28,25	84,75
21	5	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml	27,29	136,45
22	2	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada	13,90	27,80



CNPJ 06.026.253/0113-58

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Praça 1817, N.º 58 - Centro

José Pessoa - PB - CEP 58013-010

Insc. Est. 16.508.7



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 021/2025

FIRMA: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113 GALPÃO 02

E-MAIL: fernando_redepharma@hotmail.com

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Telefone:

20.226.846/0001-51

CNPJ:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas	R\$ 13,72	R\$ 27,44
2	3	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos	R\$ 22,97	R\$ 68,91
3	2	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	R\$ 84,57	R\$ 169,14
4	2	CAIXA	Captopril 25mg c/30 comprimidos	R\$ 3,13	R\$ 6,26
5	2	CAIXA	Buscopan composto c/30 comprimidos	R\$ 23,53	R\$ 47,06
6	3	FRASCO	Buscopan simples, gotas	R\$ 21,34	R\$ 64,02
7	2	UNIDADE	Pomada Queimative 30g	R\$ 16,03	R\$ 32,06
8	5	CAIXA	Hidroclorotiazida 25mg c/ 30 comprimidos	R\$ 2,82	R\$ 14,10
9	6	CAIXA	Valeriana 50mg c/ 20comprimidos	R\$ 90,05	R\$ 540,30
10	4	CAIXA	Losartana 50mg	R\$ 1,97	R\$ 7,88
11	3	FRASCO	Clorexidina 2% 60ml	R\$ 30,58	R\$ 91,74
12	2	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	R\$ 15,04	R\$ 30,08
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	R\$ 2,18	R\$ 8,72
14	2	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	R\$ 3,62	R\$ 7,24
15	6	CAIXA	Dipirona 500mg c/ 30 comprimidos	R\$ 5,90	R\$ 35,40
16	2	FRASCO	Dipirona gotas 20ml	R\$ 10,19	R\$ 20,38
17	2	UNIDADE	Reparil gel 30g	R\$ 32,77	R\$ 65,54
18	2	UNIDADE	Fernegam creme 30g	R\$ 24,80	R\$ 49,60
19	1	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g	R\$ 23,74	R\$ 23,74
20	3	UNIDADE	Antisepto methiolate spray 30ml	R\$ 21,42	R\$ 64,26
21	5	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml	R\$ -	R\$ -
22	2	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada	R\$ 12,58	R\$ 25,16
					R\$ 1.399,03

EDVALDO NEVES
DOS
SANTOS:381182894
00

Assinado de forma digital
por EDVALDO NEVES DOS
SANTOS:38118289400
Dados: 2025.04.02
10:14:24 -03'00'

ALLMED DISTRIBUIDORA
20.226.846/0001-51



Campina Grande, 02 de Abril de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 021/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Telefone:

CNPJ

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas	13,52	27,04
2	3	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos	21,86	21,86
3	2	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	66,46	132,92
4	2	CAIXA	Captopril 25mg c/30 comprimidos	3,49	6,98
5	2	CAIXA	Buscopan composto c/30 comprimidos	24,99	49,98
6	3	FRASCO	Buscopan simples, gotas	23,85	71,55
7	2	UNIDADE	Pomada Queimative 30g	29,33	58,66
8	5	CAIXA	Hidroclorotiazida 25mg c/ 30 comprimidos	2,44	12,45
9	6	CAIXA	Valeriana 100mg c/ 20comprimidos	5,24	20,96
10	4	CAIXA	Losartana 50mg	36,93	73,86
11	3	FRASCO	Clorexidina 2% 100ml	11,29	45,16
12	2	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	7,16	14,32
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	29,16	174,96
14	2	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	7,93	15,86
15	6	CAIXA	Dipirona 500mg c/ 30 comprimidos	38,98	77,96
16	2	FRASCO	Dipirona gotas 20ml	27,76	55,52
17	2	UNIDADE	Reparil gel 30g	24,07	24,07
18	2	UNIDADE	Fernegam creme 30g	24,22	48,44
19	1	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g	19,99	19,99
20	3	UNIDADE	Antisepto methiolate spray 30ml	17,47	34,94
21	5	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml		
22	2	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada		

05.230 009/0029-03

NSCRIPTION NOCCIMC 16 140 648 3

Comercial Drugstore Ltda

Praça 1817, 16

Centro CEP 58.013-000

João Pessoa PB





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 032/2025

João Pessoa, 09 de Abril de 2025

FIRMA "A" R. MOURA FARMA LTDA
FIRMA "B" ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA
FIRMA "C" EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS - S/A
FIRMA "D" COMERCIAL DRUGSTORE - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C		D	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	3	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas	11,99	23,98	R\$ 13,72	R\$ 27,44	R\$ 15,29	R\$ 30,58	R\$ 13,52	R\$ 27,04
2	3	CAIXA	Dremin B6 c/10 comprimidos	8,30	24,90	R\$ 22,97	R\$ 68,91	R\$ 20,61	R\$ 61,83	R\$ 21,86	R\$ 65,58
3	3	CAIXA	Vorau Flush 8mg c/10 comprimidos	85,00	170,00	R\$ 84,57	R\$ 169,14	R\$ 76,83	R\$ 153,66	R\$ 66,46	R\$ 132,92
4	2	CAIXA	Capitriptil 25mg c/30 comprimidos	3,99	7,98	R\$ 3,13	R\$ 6,26	R\$ 5,85	R\$ 11,70	R\$ 3,49	R\$ 6,98
5	2	CAIXA	Buicopan composto c/30 comprimidos	25,49	50,98	R\$ 23,53	R\$ 47,06	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 24,99	R\$ 49,98
6	3	FRASCO	Buicopan simples, gotas	24,49	73,47	R\$ 21,34	R\$ 64,02	R\$ 26,70	R\$ 80,10	R\$ 23,85	R\$ 71,55
7	2	UNIDADE	Pomada Queimadura 30g	23,99	47,98	R\$ 16,03	R\$ 32,06	R\$ 26,50	R\$ 53,00	R\$ 29,33	R\$ 58,66
8	8	CAIXA	Hydrocodonazida 25mg c/ 30 comprimidos	2,50	12,50	R\$ 2,82	R\$ 14,10	R\$ 3,15	R\$ 15,75	R\$ 2,49	R\$ 12,45
9	6	CAIXA	Valeriana 100mg c/ 20 comprimidos	20,99	125,94	R\$ 90,05	R\$ 540,30	R\$ 20,21	R\$ 121,26		R\$ -
10	4	CAIXA	Losartina 50mg	4,50	18,00	R\$ 1,97	R\$ 7,88	R\$ 7,25	R\$ 29,00	R\$ 5,24	R\$ 20,96
11	3	FRASCO	Clorexidina 2% 100ml	9,89	29,67	R\$ 30,58	R\$ 91,74		R\$ -		R\$ -
12	2	FRASCO	Diclofenadina xarope 100ml pediátrico	12,00	24,00	R\$ 15,04	R\$ 30,08	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 36,93	R\$ 73,86
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	5,99	23,96	R\$ 2,18	R\$ 8,72	R\$ 11,79	R\$ 47,16	R\$ 11,29	R\$ 45,16
14	8	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	5,00	10,00	R\$ 3,62	R\$ 7,24	R\$ 7,49	R\$ 14,98	R\$ 7,16	R\$ 14,32
15	8	CAIXA	Diprona 500mg c/ 30 comprimidos	10,50	63,00	R\$ 5,90	R\$ 35,40	R\$ 24,49	R\$ 146,94	R\$ 29,16	R\$ 174,96
16	3	FRASCO	Diprona gotas 20ml	5,00	10,00	R\$ 10,19	R\$ 20,38	R\$ 9,39	R\$ 18,78	R\$ 7,93	R\$ 15,86
17	3	UNIDADE	Reparil gel 30g	36,49	70,98	R\$ 32,77	R\$ 65,54	R\$ 36,25	R\$ 72,50	R\$ 38,98	R\$ 77,96
18	3	UNIDADE	Fernexim creme 30g	25,99	51,98	R\$ 24,80	R\$ 49,60	R\$ 27,75	R\$ 55,50	R\$ 27,76	R\$ 55,52
19	1	UNIDADE	Nebacortim pomada 15g	28,89	28,89	R\$ 23,74	R\$ 23,74	R\$ 26,80	R\$ 26,80	R\$ 27,07	R\$ 27,07
20	3	UNIDADE	Arisolopio melissado spray 30ml	26,49	79,47	R\$ 21,42	R\$ 64,26	R\$ 28,25	R\$ 84,75	R\$ 29,22	R\$ 87,66
21	8	UNIDADE	Clorexidina antiséptico spray 50 ml	14,99	74,95			R\$ -	R\$ 137,45	R\$ 19,99	R\$ 99,95
22	3	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada	18,99	33,98	R\$ 12,58	R\$ 25,16	R\$ 13,90	R\$ 27,80	R\$ 17,47	R\$ 34,94
TOTALR\$:					1.053,61		R\$ 1.399,03		R\$ 1.331,94		R\$ 1.153,38

FIRMA "A" R\$ 1.053,61
FIRMA "B" R\$ 0,00
FIRMA "C" R\$ 0,00
FIRMA "D" R\$ 0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
13
Visto
C.P.L.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 053/2025

João Pessoa, 09 de Abril de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 582/2025, referente à contratação de empresa para a aquisição de medicamento médico-hospitalar, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 4 (quatro) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma **R MOURA FARMA LTDA**, CNPJ: 52.843.536/0001-72, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.053,61 (Mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo T. de Sá
Diretor de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Saúde, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 1.053,61 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 582/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAIBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 582/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



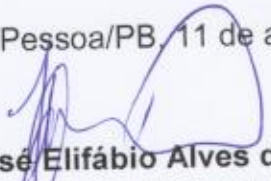
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 582/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Medicamentos*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora

Deputados

Comissões

Atividade Legislativa

Secretarias

Transparência

Escopo do Serviço

Escopo do Legislativo

Memorial

Ondatória

Credenciamento

APPL

TV Assembleia

E-mail dos Representados

Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projeto em tramitação

Leis Estaduais

Lei Orgânica

Cartão de Lei

Cartão de Lei

Regimento Interno

Cartão de Ética

TV ALPB

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ató da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 582/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2060/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025**, para o seguinte e-mail: seuorcompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpi.apo@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vital de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira à quinta-feira, das 09h às 17h e sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025.

José Estêvão Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *Medicamentos Médico - Hospitalar*, com fins de atender as demandas do Departamento de Saúde/Divisão Médica dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda dos atendimentos do Departamento de Saúde/Divisão Médica. Destaca-se que todos os itens devem ser acondicionados em embalagem original de fábrica, com nome do fabricante, nome do responsável técnico, lote, data da fabricação, validade mínima de 02 (dois) anos e Registro no Ministério da Saúde.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	02	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas
02	03	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos
03	02	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos
04	02	CAIXA	Captopril 25 mg c/30 comprimidos
05	02	CAIXA	Buscopan composto c/30 comprimidos
06	03	FRASCO	Buscopan simples, gotas
07	02	UNIDADE	Pomada Queimalive 30g
08	05	CAIXA	Hidroclorotiazida 25mg c/30 comprimidos
09	06	CAIXA	Valeriana 100mg c/20 comprimidos





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10	04	CAIXA	Losartana 50mg
11	03	FRASCO	Clorexidina 2% 100ml
12	02	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico
13	04	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas
14	02	FRASCO	Simeticona gotas 15ml
15	06	CAIXA	Dipirona 500mg c/30 comprimidos
16	02	FRASCO	Dipirona gotas 20ml
17	02	UNIDADE	Reparil gel 30g
18	02	UNIDADE	Fernagem creme 30g
19	01	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g
20	03	UNIDADE	Antisepto methiolate spray 30ml
21	05	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml
22	02	UNIDADE	Sulfato de Neomicina pomada

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.053,61 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os medicamentos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 02(dois) anos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Saúde, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

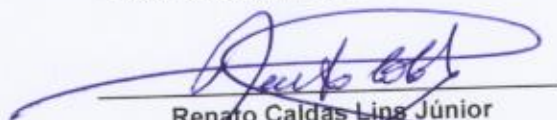
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Vilma Firmino de Araújo, matrícula 271.233-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025.


Renato Caldas Lima Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 19/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 582/2025.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



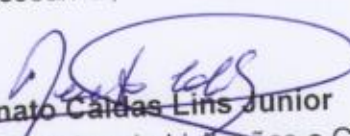
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 19/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Medicamentos*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 582/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 067/2025

João Pessoa, 17 de Abril de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 582/2025, referente à contratação de empresa para a aquisição de medicamento médico-hospitalar, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 4 (quatro) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma **R MOURA FARMA LTDA**, CNPJ: 52.843.536/0001-72, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.053,61 (Mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31
A
Visto
C.P.L.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.843.536/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R MOURA FARMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA FARMA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAURA SARAIVA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO SALA 02 QUADRA91 LOTE A
-------------------------------	---------------	--

CEP 58.113-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHMOURAFARMA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8692-0482/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 08:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 293B.1FDA.5D75.A95E

Emitida no dia 22/04/2025 às 09:25:13

Nome Empresarial:

R MOURA FARMA LTDA

Endereço:

DAURA SARAIVA

Bairro:

JARDIM AEROPORTO

Inscr. Estadual:

16.480.638-5

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

287

CNPJ/CPF:

52.843.536/0001-72

Complemento:

SALA 02

CEP:

58113-410

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	05/12/2023 Portaria 03520/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
16.480.638-5	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
R MOURA FARMA LTDA		
NOME FANTASIA		
MOURA FARMA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
52.843.536/0001-72	2520115677-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R DAURA SARAIVA	287	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 02	JARDIM AEROPORTO	
MUNICÍPIO	CEP	
BAYEUX	58113-410	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO	
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	09/11/2023	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
ROSANE DE SOUZA MOURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	22/10/2025	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202504220926478034	22/04/2025 09:26:47	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

39
Visto
Data: 22/04/2025
Hora: 11:04:27
C.P.L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 202317499/2025

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
R MOURA FARMA LTDA	52.843.536/0001-72	Válido

Endereço

RUA DAURA SARAIVA, 287, SALA 02 QUADRA 91 LOTE A - JARDIM AEROPORTO, - Bayeux, PARAÍBA, 58113-410

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: FD5D-A319-2D31-14E5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 22 DE ABRIL DE 2025



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.843.536/0001-72

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R MOURA FARMA LTDA
CNPJ: 52.843.536/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:38 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **8CEE.7FF5.0256.97A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R MOURA FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.843.536/0001-72

Certidão nº: 22180528/2025

Expedição: 22/04/2025, às 08:48:59

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R MOURA FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.843.536/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025

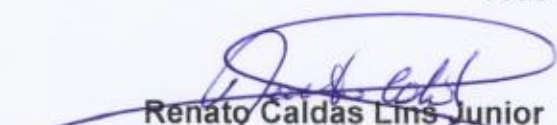
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 19/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **R MOURA FARMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.843.536/0001-72, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 1.053,61 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



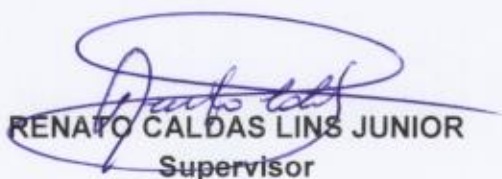
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 582/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **R MOURA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.843.536/001-72, para *aquisição de Medicamentos* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.053,61 (mil e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 37 /2025-SEFIN

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 582/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **R MOURA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.843.536/001-72, para *aquisição de Medicamentos* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.053,61 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **R MOURA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.843.536/001-72, para *aquisição de Medicamentos* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.053,61 (mil e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

BRUNO
MOUZINHO
REGIS:0343319543
9

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.04.22
10:10:15 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



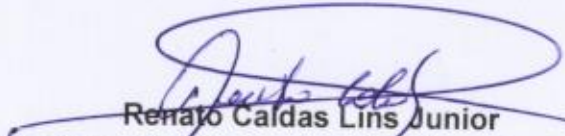
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 22 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 582/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025, que teve como vencedora a empresa **R MOURA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.843.536/001-72, para *aquisição de Medicamentos* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.053,61 (mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

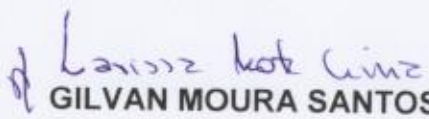


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 582/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.


GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

MOSSO TEL/FAX 3214-4586 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 053/2025

João Pessoa, 25 de abril de 2025

FIRMA: R MOURA FARMA LTDA

END.: RUA DAURA SARAIVA, Nº287, JARDIM AEROPORT, BAYEUX - PB, CEP: 58.113-410.

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2	FRASCO	Paracetamol 100ml xarope pediátrico sabor frutas	11,99	23,98
02	3	CAIXA	Dramin B6 c/10 comprimidos	8,30	24,90
03	2	CAIXA	Vonau Flash 8mg c/10 comprimidos	85,00	170,00
04	2	CAIXA	Captopril 25mg c/30 comprimidos	3,99	7,98
05	2	CAIXA	Buscopan composto c/30 comprimidos	25,49	50,98
06	3	FRASCO	Buscopan simples, gotas	24,49	73,47
07	2	UNIDADE	Pomada Queimative 30g	23,99	47,98
08	5	CAIXA	Hidroclorotiazida 25mg c/ 30 comprimidos	2,50	12,50
09	6	CAIXA	Valeriana 100mg c/ 20comprimidos	20,99	125,94
10	4	CAIXA	Losartana 50mg	4,50	18,00
11	3	FRASCO	Clorexidina 2% 100ml	9,89	29,67
12	2	FRASCO	Desloratadina xarope 100ml pediátrico	12,00	24,00
13	4	CAIXA	Simeticona 125mg c/10 cápsulas	5,99	23,96
14	2	FRASCO	Simeticona gotas 15ml	5,00	10,00
15	6	CAIXA	Dipirona 500mg c/ 30 comprimidos	10,50	63,00
16	2	FRASCO	Dipirona gotas 20ml	5,00	10,00
17	2	UNIDADE	Reparil gel 30g	35,49	70,98
18	2	UNIDADE	Fernegan creme 30g	25,99	51,98
19	1	UNIDADE	Nebacetim pomada 15g	25,89	25,89
20	3	UNIDADE	Antiséptico methiolate spray 30ml	26,49	79,47
21	5	UNIDADE	Clorexidina antisséptico spray 50 ml	14,99	74,95
22	2	UNIDADE	Sulfato de Neomicina Pomada	16,99	33,98
TOTAL R\$:				R\$	1.053,61

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto Silva Nunes
Diretor de Div. de Compras



R MOURA FARMA LTDA

RUA SARAIVA, SEM NUMERO - JARDIM AEROPORTO -
CEP:05811-341 - BAYEUX - PB
TEL:DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.073 fl. 1 / 2
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO

2525 0452 8435 3600 0172 5500 3000 0000 7312 0528 2504

Consulta de autenticidade no portal nacional
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250024902786 26/04/2025 00:00:01

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

164806385

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

52.843.536/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ / CPF

09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO

26/04/2025

ENDEREÇO

PRACA JOAO PESSOA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58013-140

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/04/2025

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE / FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:03:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	323,67	1.053,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0 - REMETENTE					
CEP	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEPOM / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2809	ASPECTCARE CLOREXIDI 10MG/ML SPRAY 50ML - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$14,99 - LOTE: B25A0047 - QTD: 5,00 - FAB: 10/01/2025 - VAL: 10/01/2027 -	30049047	0500	5405	UN	5,00	14,99	74,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4421	BUSCOPAN 10MG ML GOTAS X 20 ML - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$24,49 - LOTE: J24D0046 - QTD: 3,00 - FAB: 01/04/2024 - VAL: 30/04/2026 -	30044890	0500	5405	CX	3,00	24,49	73,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58255	BUSCOPAN COMPST C/20 DRG - C.P. ANVISA 1781708910048 - PMC: R\$25,49 - LOTE: J24G0067 - QTD: 2,00 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 30/07/2026 -	30044990	0500	5405	UNID	2,00	25,49	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6151	CAPTOPRIL 25MG 30CPR. GEOLAB - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$3,99 - LOTE: 2414896 - QTD: 2,00 - FAB: 28/10/2024 - VAL: 31/10/2026 -	30049089	0500	5405	UN	2,00	3,99	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7105	CLOREXIDINA 2 100ML DEGERMANTE RIOQUIMICA N - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$9,89 - LOTE: 2401361 - QTD: 3,00 - FAB: 12/04/2024 - VAL: 08/04/2026 -	30049047	0500	5405	FR	3,00	9,89	29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867460	DESCLORATADINA XPE 80ML EUROFARMA - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$12,00 - LOTE: 867460 - QTD: 2,00 - FAB: 26/07/2023 - VAL: 01/07/2026 -	30049069	0500	5405	UN	2,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3195	DIPIRONA 500MG 10 CPS / GEN - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$3,50 - LOTE: 24K519 - QTD: 18,00 - FAB: 24/10/2024 - VAL: 24/10/2026 -	30049069	0500	5405	UN	18,00	3,50	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4873	DIPIRONA GTS 20ML NEO QUIMICA - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$5,00 - LOTE: B23H2024 - QTD: 2,00 - FAB: 28/06/2023 - VAL: 28/06/2025 -	30049069	0500	5405	UN	2,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pod 9791 Vnd: 1 ROSANE 26/04/25 Cli: 129 JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Vlr Impostos R\$ 323,67(30,72%) Fonte:IBPT Conta para pagamento da notaBanco SafraAgencia: 0212 Conta: 00584841-9CNPJ:	

R MOURA FARMA LTDA

LA SARAIVA, SEM NUMERO - JARDIM AEROPORTO -
CEP:05811-341 - BAYELUX - PB
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.073 fl. 2 / 2
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

2525 0452 8435 3600 0172 5500 3000 0000 7312 0528 2504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250024902786 26/04/2025 00:00:01

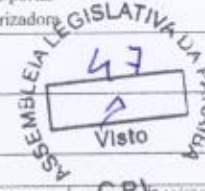
INSCRIÇÃO ESTADUAL

164806385

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM

CNPJ / CPF

52.843.536/0001-72



CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CFI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC M.S.	VALOR TPT	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPT
4152	DRAMIN B6 CARTELA - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$8,29 - LOTE: L30049039 - QTD: 3,00 - FAB: 09/05/2024 - VAL: 31/07/2026 -	30049039	0500	5405	UNID	3,00	8,29	24,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7139	FENERGAN CREME 30G - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$25,99 - LOTE: FRA00680 - QTD: 2,00 - FAB: 03/02/2025 - VAL: 30/01/2028 -	30049075	0500	5405	UN	2,00	25,99	51,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55358	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 30 CPR - C.P. ANVISA 1091700930018 - PMC: R\$2,50 - LOTE: OA3407 - QTD: 5,00 - FAB: 04/12/2024 - VAL: 31/12/2026 -	30049079	0500	5405	UNID	5,00	2,50	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	LOSARTANA POT 50 MG 30 CPR GN TEUTO - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$4,50 - LOTE: 14185458 - QTD: 4,00 - FAB: 02/08/2024 - VAL: 30/08/2026 -	30049089	0500	5405	UN	4,00	4,50	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7117	MERTHIOLATE INCOLOR 30ML - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$26,49 - LOTE: B25A1440 - QTD: 3,00 - FAB: 01/01/2025 - VAL: 30/01/2027 -	30049047	0500	5405	UN	3,00	26,49	79,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	NEBACETIN POM 15G NOVO - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$25,89 - LOTE: L30042099 - QTD: 1,00 - FAB: 26/04/2024 - VAL: 22/05/2026 -	30042099	0500	5405	CX	1,00	25,89	25,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6088	NEOMICINA SULF CR 20G / GEN - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$16,99 - LOTE: 24J12T - QTD: 2,00 - FAB: 16/10/2024 - VAL: 16/10/2026 -	30042069	0500	5405	UN	2,00	16,99	33,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56461	PARACETAMOL 32MG/ML CRIANÇA 60ML TEU - C.P. ANVISA 1037007590010 - PMC: R\$11,99 - LOTE: L30049045 - QTD: 2,00 - FAB: 27/05/2024 - VAL: 05/05/2026 -	30049045	0500	5405	UNID	2,00	11,99	23,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
985	QUEIMALIVE	29336179	0500	5405	UNID	2,00	23,99	47,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56288	REPARIL GEL 30G - C.P. ANVISA 1883000680027 - PMC: R\$35,49 - LOTE: 565303 - QTD: 2,00 - FAB: 01/11/2024 - VAL: 30/04/2026 -	30049099	0500	5405	UNID	2,00	35,49	70,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3135	SIMETICONA 125MG 10CAPS GN TEUTO - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$5,99 - LOTE: 3667175 - QTD: 4,00 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 30/07/2026 -	30049099	0500	5405	UN	4,00	5,99	23,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6962	SIMETICONA 75MG FR 15ML GTS G EMS - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$5,00 - LOTE: 3W2973 - QTD: 2,00 - FAB: 04/01/2024 - VAL: 04/01/2026 -	30049099	0500	5405	UN	2,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31303	VALERIMED 50 MG C/ 20 CPR - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$20,99 - LOTE: 2507186 - QTD: 6,00 - FAB: 23/09/2024 - VAL: 23/09/2026 -	30044990	0500	5405	UN	6,00	20,99	125,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7128	VONAU FLASH 8MG C 10 COMP - C.P. ANVISA ISENTO - PMC: R\$85,00 - LOTE: 40508264 - QTD: 2,00 - FAB: 01/08/2024 - VAL: 30/08/2026 -	30049089	0500	5405	UN	2,00	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

52.843.536/0001-72R Moura FarmaPix: 52843536000172

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bois do Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando nº 050/2025.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 582/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de medicamentos, requisitado pelo Departamento Médico deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **R. MOURA FARMA LTDA – CNPJ: 52.843.536/0001-72, nota fiscal n.º 073**, no valor total de **RS 1.053,58 (Um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto Farias Lima
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor